



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 001/2013

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Guimarães – FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, c/c o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a servidora Sra. **LENICE MARIA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 461.098.206-44, matrícula 557, no cargo efetivo de Professor, Nível 02, Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 01 de julho de 2013.

Valter Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 747/99, esta ata foi publicada no "placar" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 01/07/2013